



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/PE-011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023

No dia 05 de Janeiro de 2024, no(a) **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA**, inscrito(a) no CNPJ 10.790.639/0001-71, com sede à n° CEP - – Açailândia-MA neste ato legalmente representado por **Halan Jefferson dos Santos Nobre**, portador do CPF n° **00286236303**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **CNPJ:** 33.777.257/0001-03

Representante: ISABELLA DE SOUSA ROCHA

Telefone: (99) 3538-0000

Email: rocha_isabella@outlook.com

Endereço: R SAO FRANCISCO, 1010 - CENTRO, Açailândia - MA - 65930-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
Item: 2	60,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	14,50	R\$870,00

Descrição: BONÉ ÁRABE HELANCA AZUL. Especificações: boné árabe em helanca traçada com proteção na aba em bidim e utilização de velcro para fechamento. C.A (N.A)

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
Item: 3	10,00	PAR	WORKER	WORKER	60,00	R\$600,00

Descrição: BOTA DE PVC CANO LONGO. Especificação: Calçado de segurança tipo bota de borracha até o joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, trator cano longo com logomarca sete léguas na parte externa do cano, solado com desenhos antiderrapantes. Numeração (36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44). C.A: 43168

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
Item: 4	150,00	PAR	WORKER	WORKER	56,88	R\$8.532,00

Descrição: BOTA DE SEGURANÇA. Especificação: botina de segurança em couro curtido, com bico de aço. Botina de segurança com elástico. Calçados de segurança, confeccionado em vaqueta relax, curtida ao cromo, com elástico, forro interno, palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano expandido (PU), com biqueira de aço na cor preta. Numeração (36,37,38,39,40,41,42,43,44). C.A :43751

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
Item: 5	150,00	PAR	WORKER	WORKER	99,88	R\$14.982,00

Descrição: BOTINA NOBUCK COM CADARÇO MARROM. Especificação: Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador; confeccionada em vaqueta nobuck; língua-fole e colarinho em camurça acolchoado; forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano; biqueira plástica pré-moldada; palmilha de montagem não tecido; cor marrom. Numeração (36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44) CA: 45611

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
Item: 6	2,00	PAR	WORKER	WORKER	142,15	R\$284,30

Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL PARA ELETRICISTA. Especificação: Fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bi densidade injetado diariamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Numeração (39,40,41,42,43,44). C.A: 22259

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
Item: 7	2,00	UNIDADE	GLOBAL PLASTIC	GLOBAL PLASTIC	37,50	R\$75,00

Total: R\$ 74.107,66

Descrição: CAPACETE COM JUGULAR BRANCO. Especificação: Capacete de segurança de uso profissional, classe b, com jugular, cor branco, modelo aba frontal. Injetado em uma única peça em polietileno de alta densidade. CA: 498

Item: 8	Quantidade: 2,00	Unidade: UNIDADE	Marca: GLOBAL PLASTIC	Modelo: GLOBAL PLASTIC	Preço Unitário: R\$ 55,00	Valor Total: R\$110,00
----------------	-------------------------	----------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

Descrição: CAPACETE PARA ELETRICISTA. Especificação: Capacete aba total, classe b, injetado em polietileno, suspensão em tiras cruzadas de poliéster, capacete aba total (tipo 1), classe b (isolamento elétrico 20.000 v), casco de polietileno de alta densidade, suspensão em tiras cruzadas de poliéster; ajuste de tamanho por catraca, aparador de suor atóxico, substituível, adesivos refletivos fixados ao casco, jugular de tecido, substituível. CA:29639

Item: 9	Quantidade: 2,00	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 73,63	Valor Total: R\$147,26
----------------	-------------------------	----------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: CINTA PARA AMARRAÇÃO. Especificação: Cinta para amarração de carga 2t x 9m com 1 catraca e com 1 gancho. CA: (N.A)

Item: 10	Quantidade: 2,00	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 250,00	Valor Total: R\$500,00
-----------------	-------------------------	----------------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Descrição: CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA, Especificação: Confeccionado em fita de poliéster de 45mm para trabalho em altura com, no mínimo, 1 ponto de ancoragem, 3 fivelas duplas, argola d de aço forjado fixado ao cinto, com ajuste peitoral CA: 35614/ CA:36792

Item: 11	Quantidade: 20,00	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 26,00	Valor Total: R\$520,00
-----------------	--------------------------	----------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: COLETE REFLETIVO EM X. Especificação: Fabricado em PVC, forrado, com cintas refletivas ou aplicação de fitas fluorescentes coloridas com fechamento em velcro. Tamanhos P, M, G, GG. CA:(N.A)

Item: 12	Quantidade: 20,00	Unidade: UNIDADE	Marca: 360	Modelo: 360	Preço Unitário: R\$ 54,90	Valor Total: R\$1.098,00
-----------------	--------------------------	----------------------------	-------------------	--------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: CONE SINALIZADOR. Especificação: Com 75 cm de altura, fabricado em plástico polietileno, super-resistente nas cores branco e laranja. base quadrada. medidas: altura - 750 mm; base - 370 mm x 370 mm. CA: (N.A)

Item: 13	Quantidade: 150,00	Unidade: M	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 6,99	Valor Total: R\$1.048,50
-----------------	---------------------------	-------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: CORDA EM NYLON. Especificação: Corda em nylos 10mm NR-35 P/ trabalho em altura. CA: (N.A)

Item: 14	Quantidade: 30,00	Unidade: M	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 5,84	Valor Total: R\$175,20
-----------------	--------------------------	-------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA. Especificações: Fabricada em pead (polietileno de alta densidade), nas cores padrão, preto e amarelo com elos grandes (60mm x 30mm x 8mm), resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Indicada para uso em conjunto com cones, pedestais, balizadores e demais dispositivos. Ca: (N.A)

Item: 15	Quantidade: 500,00	Unidade: UNIDADE	Marca: 360	Modelo: 360	Preço Unitário: R\$ 17,47	Valor Total: R\$8.735,00
-----------------	---------------------------	----------------------------	-------------------	--------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. Especificação: Para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impressa em duas cores (preto/amarelo e vermelho/branco) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70 mm. Medindo 200m.

Item: 16	Quantidade: 6,00	Unidade: UNIDADE	Marca: WONER	Modelo: WONER	Preço Unitário: R\$ 525,50	Valor Total: R\$3.153,00
-----------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Descrição: KIT DE MASCARA SEMI FACIAL COM FILTRO, ÓCULO DE AMPLA VISÃO: Especificação: Máscara respiradora semi-facial com dois filtros e com refil, indicado para proteção de vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e formaldeído. São peças semi-faciais desenvolvidas em elastômero de borracha de altíssima qualidade, promovendo maior conforto e segurança ao usuário. CA: 14782/42219

Item: 17	Quantidade: 20,00	Unidade: PAR	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$300,00
-----------------	--------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Total: R\$ 74.107,66

Descrição: LUVA DE LATEX. Especificação: Confeccionado em látex cano longo, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, podendo ou não ter a face externa na palma, dorso e punho ligeiramente asperados em relevo em desenho pólvora, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. Tamanho M, G CA: 16397

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
18	150,00	PAR	INFINITY	INFINITY	4,00	R\$600,00

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO PIGMENTADA: Especificação: Luva pigmentada, com fios de algodão e poliéster, antiderrapante na face palmar e dedos, sem costuras internas, punho tricotado com algodão e elastano. Na cor preta. C.A: 19435

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
19	50,00	PAR	WORKER	WORKER	16,00	R\$800,00

Descrição: LUVA DE SEGURANÇA NEOPRENE DUO REFORÇADA. Especificação: Luva com duplo revestimento que garante proteção extra e resistência à produtos químicos. Tamanho: M, P, G, XG. CA: 46919

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
20	2,00	PAR	MARLUVAS	MARLUVAS	32,00	R\$64,00

Descrição: LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA: Especificação: Confeccionada com vaqueta na palma, tira de reforço externo e vaqueta embutida, dorso em raspa elástico na palma para ajuste. CA: 29014 / CA: 36250

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
21	150,00	PAR	MARLUVAS	MARLUVAS	5,00	R\$750,00

Descrição: LUVA DE SEGURANÇA PU (POLIURETANO). Especificação: Luva de segurança tricotada em nylon; revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano; possui propriedade antiestética. Tamanho: M, P, G, XG. CA: 35435

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
22	30,00	PAR	MARLUVAS	MARLUVAS	38,90	R\$1.167,00

Descrição: LUVA PVC CONTRA AGENTES ABRASIVOS. Especificação: Escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 6: ácidos orgânicos. CA:25313

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
23	10,00	UNIDADE	TUCANOS	TUCANOS	180,00	R\$1.800,00

Descrição: MACACÃO PARA SANEAMENTO COM LUVA E BOTA. Especificação: macacão de segurança confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC em ambas as faces (kp), com capuz, fechamento através de zíper e velcro. O macacão é totalmente impermeável. Seu uso é indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário. Este modelo é confeccionado em PVC grosso KP 400 o suficiente para proteção de inúmeros contaminantes. Sua cor é amarela e o produto pode ser reutilizável inclusive ser higienizado após o uso. Recomendado seu uso em esgotos, fossas, rios, caixas d'água etc. CA: 25103/CA: 28445

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
24	2,00	UNIDADE	AMATOOLS	AMATOOLS	385,70	R\$771,40

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA. Especificação: Capacete com catraca ajustável em plástico resistente e lente com escurecimento automático de 9 a 13 tonalidades CA: 43901/ CA:14199

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
25	50,00	UNIDADE	AMATOOLS	AMATOOLS	4,50	R\$225,00

Descrição: MÁSCARA N95. Especificação: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Equipamentos atóxicos e hipoalergênicos. Cor: branca. CA: 8358/ CA: 10578

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
26	10,00	CAIXA	AMATOOLS	AMATOOLS	217,85	R\$2.178,50

Total: R\$ 74.107,66

Descrição: MASCARA DESCARTAVEL: Especificação: Máscara descartável tripla com elástico e clip nasal azul máscara tripla descartável em tecido não tecido (tnt), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em tnt, possui três camadas, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta, estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas. Produto descartável, de uso único. 100% polipropileno; clips nasal em arame plastificado com pvc chato 0,50 mm eficiência de filtragem bacteriana (efb) de 95% filtro melt-blown com tnt de gramatura 50g. Caixa com 100 unidades. CA 13.211

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
27	20,00	UNIDADE	GLOBAL PLASTIC	GLOBAL PLASTIC	28,50	R\$570,00

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO CINZA. Especificação: Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis, com cordão. CA: 40904/ CA: 40901

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
28	20,00	UNIDADE	GLOBAL PLASTIC	GLOBAL PLASTIC	8,40	R\$168,00

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. Especificação: Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. CA: 19176/ CA: 1882

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
29	4,00	PAR	360	360	43,00	R\$172,00

Descrição: PERNEIRA DE SEGURANÇA. Especificação: Perneira de segurança com tala de PVC e fechamento com velcro, segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, sem furos, três talas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, acabamento em costuras nas bordas em viés. CA: 37089 / CA: 27299

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
30	50,00	UNIDADE	AMATOOLS	AMATOOLS	2,10	R\$105,00

Descrição: PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO. Especificação: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado é confeccionado em silicone ou polimeros no formato cônico, com três flanges concêntricos de diâmetros variáveis. CA: 5745/ CA: 19578

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
31	20,00	UNIDADE	AMATOOLS	AMATOOLS	59,99	R\$1.199,80

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. Especificação: Constituído por duas conchas em plástico ou em alguns modelos em material abs revestido em borracha, com almofadas de espuma em suas laterais, que entram em contato com a cabeça do operador e no interior das conchas. CA:14235/CA:19714

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
32	100,00	UNIDADE	WORKER	WORKER	33,60	R\$3.360,00

Descrição: Protetor solar 200 ml fator 50 CA: N.A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
33	50,00	CONJ.	WORKER	WORKER	27,00	R\$1.350,00

Descrição: ROUPA IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA): Especificação: impermeável confeccionado em nylon emborrachado (tecido de poliamida), fechamento com construa duplas usando linha 100, poliéster nº 60. CA: (N.A)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
34	2,00	UNIDADE	WORKER	WORKER	250,00	R\$500,00

Descrição: Talabaste de duas fivelas para subida em escada 200kg. CA: (NA)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
36	150,00	UNIDADE	WORKER	WORKER	13,20	R\$1.980,00

Descrição: TOUCA ÁRABE. Especificação: Touca árabe confeccionada em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário, na cor azul Royal. CA: (NA)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
38	20,00	UNIDADE	WORKER	WORKER	695,00	R\$13.900,00

Total: R\$ 74.107,66

Descrição: KIT DE SEGURANÇA PARA MOTOQUEIRO: kit com colete de proteção para peito/tórax, cotoveleira protetora, joelheira protetora antequedas. CA: (N.A)

Item: 39	Quantidade: 3,00	Unidade: CONJ.	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 438,90	Valor Total: R\$1.316,70
--------------------	-------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Descrição: UNIFORME COMPLETO PARA ELETRICISTA: Especificação: tecidos anti-chama, 100% algodão, que possui maior resistência a situações de calor intenso, o flame retardante preserva a segurança do profissional. CA: (N.A)

Total: R\$ 74.107,66

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/01/2025**, a contar do dia **05/01/2024**.

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI'S, para atender as necessidades do Município de Açaíândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
DIRETOR EXECUTIVO


CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
33.777.257/0001-03



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Em 05 de Janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, sob o regime de compras pelo SRP- Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI'S, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de interesse da Administração Pública a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

ONDE SE LER:

Nome empresarial: CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA					
CNPJ:33.777.257/0001-03					
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO FRANCISCO Nº 1010 CENTRO AÇAILÂNDIA-MA CEP: 65930-000					
(DDD) Telefone (99) 99126-9404					
E-mail:CONSTRUBELLA10@GMAIL.COM					
Nome do representante legal: ISABELLA DE SOUSA ROCHA					
Cédula de identidade/órgão emissor: 031585652006-2 SESP/M					
CPF:037.391.833-06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	BONÉ ÁRABE HELANCA AZUL. Especificações: boné árabe em helanca traçada com proteção na aba em bidim e utilização de velcro para fechamento. C.A (N.A)	UNIDADE	60	14,50	870,00
3	BOTA DE PVC CANO LONGO. Especificação: Calçado de segurança tipo bota de borracha até o joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, trator cano longo com logomarca sete léguas na parte externa do cano, solado com desenhos antiderrapantes. Numeração (36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44). C.A: 43168	PAR	10	60,00	600,00
4	BOTA DE SEGURANÇA. Especificação: botina de segurança em couro curtido, com bico de aço. Botina de segurança com elástico. Calçados de segurança, confeccionado em vaqueta relax, curtida ao cromo, com elástico, forro interno, palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano expandido (PU), com biqueira de aço na cor preta. Numeração (36,37,38,39,40,41,42,43,44). C.A	PAR	150	56,88	8.532,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	:43751				
5	BOTINA NOBUCK COM CADARÇO MARROM. Especificação: Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador; confeccionada em vaqueta nobuck; língua-fole e colarinho em camurça acolchoado; forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano; biqueira plástica pré-moldada; palmilha de montagem não tecido; cor marrom. Numeração (36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44) CA: 45611	PAR	150	99,88	14.982,00
6	CALÇADO OCUPACIONAL PARA ELETRICISTA. Especificação: Fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bi densidade injetado diariamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Numeração (39,40,41,42,43,44). C.A: 22259	PAR	2	142,15	284,30
7	CAPACETE COM JUGULAR BRANCO. Especificação: Capacete de segurança de uso profissional, classe b, com jugular, cor branco, modelo aba frontal. Injetado em uma única peça em polietileno de alta densidade. CA: 498	UNIDADE	2	37,50	75,00
8	CAPACETE PARA ELETRICISTA. Especificação: Capacete aba total, classe b, injetado em polietileno, suspensão em tiras cruzadas de poliéster, capacete aba total (tipo 1), classe b (isolamento elétrico 20.000 v), casco de polietileno de alta densidade, suspensão em tiras cruzadas de poliéster; ajuste de tamanho por catraca, aparador de suor atóxico, substituível, adesivos refletivos fixados ao casco, jugular de tecido, substituível. CA:29639	UNIDADE	2	55,00	110,00
9	CINTA PARA AMARRAÇÃO. Especificação: Cinta para amarração de carga 2t x 9m com 1 catraca e com 1 gancho. CA: (N.A)	UNIDADE	2	73,63	147,26
10	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA, Especificação: Confeccionado em fita de poliéster de 45mm para trabalho em altura com, no mínimo, 1 ponto de ancoragem, 3 fivelas duplas, argola d de aço forjado fixado ao cinto, com ajuste peitoral CA: 35614/ CA:36792	UNIDADE	2	250,00	500,00
11	COLETE REFLETIVO EM X. Especificação: Fabricado em PVC, forrado, com cintas refletivas ou aplicação de fitas fluorescentes coloridas com fechamento em velcro. Tamanhos P, M, G, GG. CA:(N.A)	UNIDADE	20	26,00	520,00
12	CONE SINALIZADOR. Especificação: Com 75 cm de altura, fabricado em plástico polietileno, super-resistente nas cores branco e laranja. base quadrada. medidas: altura - 750 mm; base - 370 mm x 370 mm. CA: (N.A)	UNIDADE	20	54,90	1.098,00
13	CORDA EM NYLON. Especificação: Corda em nylos 10mm NR-35 P/ trabalho em altura. CA: (N.A)	M	150	6,99	1.048,50
14	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA. Especificações: Fabricada em pead (polietileno de alta densidade), nas cores padrão, preto e amarelo com elos grandes (60mm x 30mm x 8mm), resistente às intempéries climáticas e	M	30	5,84	175,20



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	proteção contra raios UV. Indicada para uso em conjunto com cones, pedestais, balizadores e demais dispositivos. Ca: (N.A)				
15	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. Especificação: Para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impressa em duas cores (preto/amarelo e vermelho/branco) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70 mm. Medindo 200m.	UNIDADE	500	17,47	8.735,00
16	KIT DE MASCARA SEMI FACIAL COM FILTRO, ÓCULO DE AMPLA VISÃO: Especificação: Máscara respiradora semi-facial com dois filtros e com refil, indicado para proteção de vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e formaldeído. São peças semi-faciais desenvolvidas em elastômero de borracha de altíssima qualidade, promovendo maior conforto e segurança ao usuário. CA: 14782/42219	UNIDADE	6	525,50	3.153,00
17	LUVA DE LATEX. Especificação: Confeccionado em látex cano longo, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, podendo ou não ter a face externa na palma, dorso e punho ligeiramente asperados em relevo em desenho pólvora, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. Tamanho M, G CA: 16397	PAR	20	15,00	300,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO PIGMENTADA: Especificação: Luva pigmentada, com fios de algodão e poliéster, antiderrapante na face palmar e dedos, sem costuras internas, punho tricotado com algodão e elastano. Na cor preta. C.A: 19435	PAR	150	4,00	600,00
19	LUVA DE SEGURANÇA NEOPRENE DUO REFORÇADA. Especificação: Luva com duplo revestimento que garante proteção extra e resistência à produtos químicos. Tamanho: M, P, G, XG. CA: 46919	PAR	50	16,00	800,00
20	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA: Especificação: Confeccionada com vaqueta na palma, tira de reforço externo e vaqueta embutida, dorso em raspa elástico na palma para ajuste. CA: 29014 / CA: 36250	PAR	2	32,00	64,00
21	LUVA DE SEGURANÇA PU (POLIURETANO). Especificação: Luva de segurança tricotada em nylon; revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano; possui propriedade antiestética. Tamanho: M, P, G, XG. CA: 35435	PAR	150	5,00	750,00
22	LUVA PVC CONTRA AGENTES ABRASIVOS. Especificação: Escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 6: ácidos orgânicos. CA:25313	PAR	30	38,90	1.167,00
23	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM LUVA E BOTA. Especificação: macacão de segurança confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC em ambas as faces	UNIDADE	10	180,00	1.800,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	(kp), com capuz, fechamento através de zíper e velcro. O macacão é totalmente impermeável. Seu uso é indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário. Este modelo é confeccionado em PVC grosso KP 400 o suficiente para proteção de inúmeros contaminantes. Sua cor é amarela e o produto pode ser reutilizável inclusive ser higienizado após o uso. Recomendado seu uso em esgotos, fossas, rios, caixas d'água etc. CA: 25103/CA: 28445				
24	MÁSCARA DE SOLDA. Especificação: Capacete com catraca ajustável em plástico resistente e lente com escurecimento automático de 9 a 13 tonalidades CA: 43901/ CA:14199	UNIDADE	2	385,70	771,40
25	MÁSCARA N95. Especificação: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Equipamentos atóxicos e hipoalergênicos. Cor: branca. CA: 8358/ CA: 10578	UNIDADE	50	4,50	225,00
26	MASCARA DESCARTAVEL: Especificação: Máscara descartável tripla com elástico e clip nasal azul máscara tripla descartável em tecido não tecido (tnt), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em tnt, possui três camadas, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta, estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas. Produto descartável, de uso único. 100% polipropileno; clips nasal em arame plastificado com pvc chato 0,50 mm eficiência de filtragem bacteriana (efb) de 95% filtro melt-blown com tnt de gramatura 50g. Caixa com 100 unidades. CA 13.211	CAIXA	10	217,85	2.178,50
27	OCULOS DE PROTEÇÃO CINZA. Especificação: Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis, com cordão. CA: 40904/ CA: 40901	UNIDADE	20	28,50	570,00
28	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. Especificação: Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. CA: 19176/ CA: 1882	UNIDADE	20	8,40	168,00
29	PERNEIRA DE SEGURANÇA. Especificação: Perneira de segurança com tala de PVC e fechamento com velcro, segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, sem furos, três talas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, acabamento em costuras nas bordas em viés. CA: 37089 / CA: 27299	PAR	4	43,00	172,00
30	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO. Especificação: Protetor auditivo do tipo inserção pré-	UNIDADE	50	2,10	105,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	moldado é confeccionado em silicone ou polímeros no formato cônico, com três flanges concêntricos de diâmetros variáveis. CA: 5745/ CA: 19578				
31	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. Especificação: Constituído por duas conchas em plástico ou em alguns modelos em material abs revestido em borracha, com almofadas de espuma em suas laterais, que entram em contato com a cabeça do operador e no interior das conchas. CA:14235/CA:19714	UNIDADE	20	59,99	1.199,80
32	Protetor solar 200 ml fator 50 CA: N.A	UNIDADE	100	33,60	3.360,00
33	ROUPA IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA): Especificação: impermeável confeccionado em nylon emborrachado (tecido de poliamida), fechamento com construa duplas usando linha 100, poliéster nº 60. CA: (N.A)	CONJ.	50	27,00	1.350,00
34	Talabaste de duas fivelas para subida em escada 200kg. CA: (NA)	UNIDADE	2	250,00	500,00
36	TOUCA ÁRABE. Especificação: Touca árabe confeccionada em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário, na cor azul Royal. CA: (NA)	UNIDADE	150	13,20	1.980,00
38	KIT DE SEGURANÇA PARA MOTOQUEIRO: kit com colete de proteção para peito/tórax, cotoveleira protetora, joelheira protetora ante-quedas. CA: (N.A)	UNIDADE	20	695,00	13.900,00
39	UNIFORME COMPLETO PARA ELETRICISTA: Especificação: tecidos anti-chama, 100% algodão, que possui maior resistência a situações de calor intenso, o flame retardante preserva a segurança do profissional. CA: (N.A)	CONJ.	3	438,90	1.316,70
VALOR TOTAL					74.107,66

Nada a registrar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO:

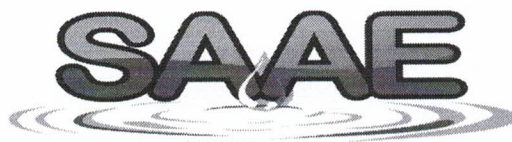
1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os equipamentos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de prestador de equipamentos em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1. Os pedidos dos equipamentos a serem adquiridos pela Autarquia Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de entrega dos equipamentos onde serão detalhados os equipamentos e qualidades para a entrega; meio de fax ou outro meio;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

2.2. O Órgão Gerenciador convocará O fornecedor dos equipamentos para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se O fornecedor dos equipamentos com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores de equipamentos classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. Os prazos de entrega dos equipamentos do referido objeto deverão ser no prazo máximo em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de entrega podendo ser prorrogados, a critério da contratante desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observando o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4. Os equipamentos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Entrega dos equipamentos será requisitada, conforme a necessidade da Autarquia Requisitante, e deverão ser encaminhados/direcionados nos endereços e condições retro mencionados.

2.6. Quando solicitado os equipamentos, o fornecedor deverá entregar os mesmos nos locais que estão disponíveis pela Autarquia Requisitante.

2.7. Os equipamentos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a contratada substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, ser considerada inexecução contratual. A substituição dos equipamentos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1. O fornecedor dos equipamentos será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor dos equipamentos durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o fornecedor às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O fornecedor dos equipamentos que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 O fornecedor dos equipamentos que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O fornecedor dos equipamentos não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O fornecedor dos equipamentos obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O fornecedor dos equipamentos deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução do fornecedor dos equipamentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do fornecedor dos equipamentos, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o fornecedor dos equipamentos para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar O fornecedor dos equipamentos quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do fornecedor dos equipamentos e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo fornecedor dos equipamentos, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da entrega da ordem de entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) equipamentos(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de prestador de equipamentos, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

7.1. O fornecedor dos equipamentos que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de fornecedores de equipamentos municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 O fornecedor dos equipamentos que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as conseqüências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do fornecedor dos equipamentos, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através do seu Diretor Geral, promover necessárias negociações junto aos fornecedores dos equipamentos, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor dos equipamentos visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação O fornecedor dos equipamentos será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores de equipamentos, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor dos equipamentos não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o fornecedor dos equipamentos do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de prestador de equipamentos dos equipamentos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do fornecedor dos equipamentos, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores dos equipamentos, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1. O fornecedor dos equipamentos terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoantes dispõe as condições da Cláusula Oitava.
 - f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de prestador de equipamentos, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - j) O fornecedor dos equipamentos poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor dos equipamentos será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 - n) No caso de o fornecedor dos equipamentos encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do prestador de equipamentos, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O fornecedor dos equipamentos poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do fornecedor dos equipamentos para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecedor dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o fornecedor de equipamentos, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo fornecedor dos equipamentos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao fornecedor dos equipamentos beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecedor dos equipamentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor dos equipamentos(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailandia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:

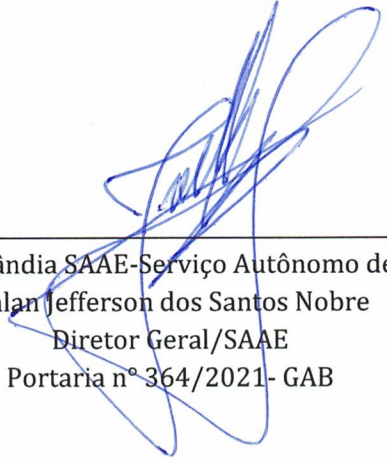
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



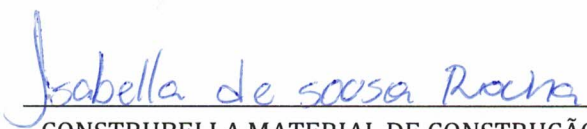
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - MA, 05 janeiro de 2024.



Município de Açailândia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB



CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.777.257/0001-03
Isabela de Sousa Rocha
CPF nº 037.391.833-06
Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Reneth Philippe Alves Carvalho CPF: 66030110349

NOME: Breno Sousa Liberatoro CPF: 615.767.573-07



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1894/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 1

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PE 010/2023 2

SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PE 011/2023 7

SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PE 011/2023 12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 013/2023 22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 014/2023 26

envolve repasse de verba - **AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **SIGNATÁRIOS:** MARCUS FINCO e PAULO SIMAS - FUNDAÇÃO VALE; KATIA MARIA BRAGA EDMUNDO - CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE; ALUÍSIO SILVA SOUSA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA; JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA; e, PATRÍCIA ANDREA FIROTO RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AÇAILÂNDIA.

Açailândia/MA, em 05 de janeiro de 2024.

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

MINUTA

SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

REF.: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE E O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto implantação e implementação do projeto “Ciclo Saúde Proteção Social” (Projeto) no município de Açailândia, Estado Maranhão, conforme descrito no Anexo II – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Regulamentador, mediante termo aditivo, por solicitação da FUNDAÇÃO devidamente fundamentada, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO, ou, ainda, por proposta do MUNICÍPIO e respectiva anuência da FUNDAÇÃO, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término - **VALOR GLOBAL:** O presente Acordo de Cooperação não

RENAN RODRIGUES SORVOS

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 001/2021 - GAB

Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

UNIFORSEG LTDA
CNPJ: 41.173.291/0001-05
Matheus Maciel Morais
Cédula de Identidade nº 0470093320122 SSP MA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PE 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Em 05 de Janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, sob o regime de compras pelo SRP- Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI'S, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de interesse da Administração Pública a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA					
CNPJ:33.777.257/0001-03					
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO FRANCISCO Nº 1010 CENTRO AÇAILÂNDIA-MA CEP: 65930-000					
(DDD) Telefone (99) 99126-9404					
E-mail:CONSTRUBELLA10@GMAIL.COM					
Nome do representante legal: ISABELLA DE SOUSA ROCHA					
Cédula de identidade/órgão emissor: 031585652006-2 SESP/M					
CPF:037.391.833-06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	BONÉ ÁRABE HELANCA AZUL. Especificações: boné árabe em helanca traçada com proteção na aba em bidim e utilização de velcro para fechamento. C.A (N.A)	UNIDADE	60	14,50	870,00

3	BOTA DE PVC CANO LONGO. Especificação: Calçado de segurança tipo bota de borracha até o joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, trator cano longo com logomarca sete léguas na parte externa do cano, solado com desenhos antiderrapantes. Numeração (36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44). C.A: 43168	PAR	10	60,00	600,00
4	BOTA DE SEGURANÇA. Especificação: botina de segurança em couro curtido, com bico de aço. Botina de segurança com elástico. Calçados de segurança, confeccionado em vaqueta relax, curtida ao cromo, com elástico, forro interno, palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano expandido (PU), com biqueira de aço na cor preta. Numeração (36,37,38,39,40,41,42,43,44). C.A :43751	PAR	150	56,88	8.532,00
5	BOTINA NOBUCK COM CADARÇO MARROM. Especificação: Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador; confeccionada em vaqueta nobuck; língua-fole e colarinho em camurça acolchoado; forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano; biqueira plástica pré-moldada; palmilha de montagem não tecido; cor marrom. Numeração (36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44) CA: 45611	PAR	150	99,88	14.982,00
6	CALÇADO OCUPACIONAL PARA ELETRICISTA. Especificação: Fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bi densidade injetado diariamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Numeração (39,40,41,42,43,44). C.A: 22259	PAR	2	142,15	284,30
7	CAPACETE COM JUGULAR BRANCO. Especificação: Capacete de segurança de uso profissional, classe b, com jugular, cor branco, modelo aba frontal. Injetado em uma única peça em polietileno de alta densidade. CA: 498	UNIDADE	2	37,50	75,00
8	CAPACETE PARA ELETRICISTA. Especificação: Capacete aba total, classe b, injetado em polietileno, suspensão em tiras cruzadas de poliéster, capacete aba total (tipo 1), classe b (isolamento elétrico 20.000 v), casco de polietileno de alta densidade, suspensão em tiras cruzadas de poliéster; ajuste de tamanho por catraca, aparador de suor atóxico, substituível, adesivos refletivos fixados ao casco, jugular de tecido, substituível. CA:29639	UNIDADE	2	55,00	110,00
9	CINTA PARA AMARRAÇÃO. Especificação: Cinta para amarração de carga 2t x 9m com 1 catraca e com 1 gancho. CA: (N .A)	UNIDADE	2	73,63	147,26
10	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA, Especificação: Confeccionado em fita de poliéster de 45mm para trabalho em altura com, no mínimo, 1 ponto de ancoragem, 3 fivelas duplas, argola d de aço forjado fixado ao cinto, com ajuste peitoral CA: 35614/ CA:36792	UNIDADE	2	250,00	500,00
11	COLETE REFLETIVO EM X. Especificação: Fabricado em PVC, forrado, com cintas refletivas ou aplicação de fitas fluorescentes coloridas com fechamento em velcro. Tamanhos P, M, G, GG. CA:(N.A)	UNIDADE	20	26,00	520,00
12	CONE SINALIZADOR. Especificação: Com 75 cm de altura, fabricado em plástico polietileno, super-resistente nas cores branco e laranja. base quadrada. medidas: altura - 750 mm; base - 370 mm x 370 mm. CA: (N.A)	UNIDADE	20	54,90	1.098,00
13	CORDA EM NYLON. Especificação: Corda em nylos 10mm NR-35 P/ trabalho em altura. CA: (N.A)	M	150	6,99	1.048,50



14	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA. Especificações: Fabricada em pead (polietileno de alta densidade), nas cores padrão, preto e amarelo com elos grandes (60mm x 30mm x 8mm), resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Indicada para uso em conjunto com cones, pedestais, balizadores e demais dispositivos. Ca: (N.A)	M	30	5,84	175,20
15	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. Especificação: Para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impressa em duas cores (preto/amarelo e vermelho/branco) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70 mm. Medindo 200m.	UNIDADE	500	17,47	8.735,00
16	KIT DE MASCARA SEMI FACIAL COM FILTRO, ÓCULO DE AMPLA VISÃO: Especificação: Máscara respiradora semi-facial com dois filtros e com refil, indicado para proteção de vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e formaldeído. São peças semi-faciais desenvolvidas em elastômero de borracha de altíssima qualidade, promovendo maior conforto e segurança ao usuário. CA: 14782/42219	UNIDADE	6	525,50	3.153,00
17	LUVA DE LATEX. Especificação: Confeccionado em látex cano longo, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, podendo ou não ter a face externa na palma, dorso e punho ligeiramente asperados em relevo em desenho pólvora, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. Tamanho M, G CA: 16397	PAR	20	15,00	300,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO PIGMENTADA: Especificação: Luva pigmentada, com fios de algodão e poliéster, antiderrapante na face palmar e dedos, sem costuras internas, punho tricotado com algodão e elastano. Na cor preta. C.A: 19435	PAR	150	4,00	600,00
19	LUVA DE SEGURANÇA NEOPRENE DUO REFORÇADA. Especificação: Luva com duplo revestimento que garante proteção extra e resistência à produtos químicos. Tamanho: M, P, G, XG. CA: 46919	PAR	50	16,00	800,00
20	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA: Especificação: Confeccionada com vaqueta na palma, tira de reforço externo e vaqueta embutida, dorso em raspa elástico na palma para ajuste. CA: 29014 / CA: 36250	PAR	2	32,00	64,00
21	LUVA DE SEGURANÇA PU (POLIURETANO). Especificação: Luva de segurança tricotada em nylon; revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano; possui propriedade antiestética. Tamanho: M, P, G, XG. CA: 35435	PAR	150	5,00	750,00
22	LUVA PVC CONTRA AGENTES ABRASIVOS. Especificação: Escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 6: ácidos orgânicos. CA:25313	PAR	30	38,90	1.167,00



23	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM LUVAS E BOTA. Especificação: macacão de segurança confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC em ambas as faces (kp), com capuz, fechamento através de zíper e velcro. O macacão é totalmente impermeável. Seu uso é indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário. Este modelo é confeccionado em PVC grosso KP 400 o suficiente para proteção de inúmeros contaminantes. Sua cor é amarela e o produto pode ser reutilizável inclusive ser higienizado após o uso. Recomendado seu uso em esgotos, fossas, rios, caixas d'água etc. CA: 25103/CA: 28445	UNIDADE	10	180,00	1.800,00
24	MÁSCARA DE SOLDA. Especificação: Capacete com catraca ajustável em plástico resistente e lente com escurecimento automático de 9 a 13 tonalidades CA: 43901/ CA:14199	UNIDADE	2	385,70	771,40
25	MÁSCARA N95. Especificação: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintéticas estruturais; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Equipamentos atóxicos e hipoalergênicos. Cor: branca. CA: 8358/ CA: 10578	UNIDADE	50	4,50	225,00
26	MÁSCARA DESCARTÁVEL: Especificação: Máscara descartável tripla com elástico e clip nasal azul máscara tripla descartável em tecido não tecido (tnt), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em tnt, possui três camadas, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta, estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas. Produto descartável, de uso único. 100% polipropileno; clips nasal em arame plastificado com pvc chato 0,50 mm eficiência de filtragem bacteriana (efb) de 95% filtro melt-blown com tnt de gramatura 50g. Caixa com 100 unidades. CA 13.211	CAIXA	10	217,85	2.178,50
27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CINZA. Especificação: Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis, com cordão. CA: 40904/ CA: 40901	UNIDADE	20	28,50	570,00
28	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. Especificação: Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. CA: 19176/ CA: 1882	UNIDADE	20	8,40	168,00
29	PERNEIRA DE SEGURANÇA. Especificação: Perneira de segurança com tala de PVC e fechamento com velcro, segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, sem furos, três talas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, acabamento em costuras nas bordas em viés. CA: 37089 / CA: 27299	PAR	4	43,00	172,00
30	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO. Especificação: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado é confeccionado em silicone ou polímeros no formato cônico, com três flanges concêntricos de diâmetros variáveis. CA: 5745/ CA: 19578	UNIDADE	50	2,10	105,00

31	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA. Especificação: Constituído por duas conchas em plástico ou em alguns modelos em material abs revestido em borracha, com almofadas de espuma em suas laterais, que entram em contato com a cabeça do operador e no interior das conchas. CA:14235/CA:19714	UNIDADE	20	59,99	1.199,80
32	Protetor solar 200 ml fator 50 CA: N.A	UNIDADE	100	33,60	3.360,00
33	ROUPA IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA): Especificação: impermeável confeccionado em nylon emborrachado (tecido de poliamida), fechamento com construa duplas usando linha 100, poliéster nº 60. CA: (N.A)	CONJ.	50	27,00	1.350,00
34	Talabaste de duas fivelas para subida em escada 200kg. CA: (NA)	UNIDADE	2	250,00	500,00
36	TOUCA ÁRABE. Especificação: Touca árabe confeccionada em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário, na cor azul Royal. CA: (NA)	UNIDADE	150	13,20	1.980,00
38	KIT DE SEGURANÇA PARA MOTOQUEIRO: kit com colete de proteção para peito/tórax, cotoveleira protetora, joelheira protetora ante-quedas. CA: (N.A)	UNIDADE	20	695,00	13.900,00
39	UNIFORME COMPLETO PARA ELETRICISTA: Especificação: tecidos anti-chama, 100% algodão, que possui maior resistência a situações de calor intenso, o flame retardante preserva a segurança do profissional. CA: (N.A)	CONJ.	3	438,90	1.316,70
VALOR TOTAL				74.107,66	

Valor Total Registrado R\$: 74.107,66 (setenta e quatro mil cento e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO:

- 1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os equipamentos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de prestador de equipamentos em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 2.1. Os pedidos dos equipamentos a serem adquiridos pela Autarquia Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de entrega dos equipamentos onde serão detalhados os equipamentos e qualidades para a entrega; meio de fax ou outro meio;
- 2.2. O Órgão Gerenciador convocará O fornecedor dos equipamentos para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
 - 2.2.1. Se O fornecedor dos equipamentos com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores de equipamentos classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.
- 2.3. Os prazos de entrega dos equipamentos do referido objeto deverão ser no prazo máximo em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de entrega podendo ser prorrogados, a critério da contratante desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observando o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.4. Os equipamentos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.
- 2.5. Entrega dos equipamentos será requisitada, conforme a necessidade da Autarquia Requisitante, e deverão ser encaminhados/direcionados nos endereços e condições retro mencionados.
- 2.6. Quando solicitado os equipamentos, o fornecedor deverá entregar os mesmos nos locais que estão disponíveis pela Autarquia Requisitante.
- 2.7. Os equipamentos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a contratada substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, ser considerada inexecução contratual. A substituição dos equipamentos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1. O fornecedor dos equipamentos será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor dos equipamentos durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o fornecedor às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O fornecedor dos equipamentos que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 O fornecedor dos equipamentos que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O fornecedor dos equipamentos não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O fornecedor dos equipamentos obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O fornecedor dos equipamentos deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução do fornecedor dos equipamentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do fornecedor dos equipamentos, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o fornecedor dos equipamentos para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar O fornecedor dos equipamentos quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do fornecedor dos equipamentos e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo fornecedor dos equipamentos, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da entrega da ordem de entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) equipamentos(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

- 6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 6.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 6.7. Para cada ordem de prestador de equipamentos, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

- 7.1. O fornecedor dos equipamentos que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de fornecedores de equipamentos municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 O fornecedor dos equipamentos que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as conseqüências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- 7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do fornecedor dos equipamentos, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através do seu Diretor Geral, promover necessárias negociações junto aos fornecedores dos equipamentos, observadas as condições seguintes:
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor dos equipamentos visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 8.3.1. Frustrada a negociação O fornecedor dos equipamentos será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores de equipamentos, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor dos equipamentos não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.
- 8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o fornecedor dos equipamentos do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de prestador de equipamentos dos equipamentos.
- 8.4.2. Ocorrendo a liberação do fornecedor dos equipamentos, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores dos equipamentos, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1. O fornecedor dos equipamentos terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoantes dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de prestador de equipamentos, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O fornecedor dos equipamentos poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor dos equipamentos será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o fornecedor dos equipamentos encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do prestador de equipamentos, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O fornecedor dos equipamentos poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do fornecedor dos equipamentos para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecedor dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o fornecedor de equipamentos, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo fornecedor dos equipamentos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao fornecedor dos equipamentos beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecedor dos equipamentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor dos equipamentos(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailandia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de

preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - MA, 05 janeiro de 2024.

Município de Açailândia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB

CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.777.257/0001-03
Isabela de Sousa Rocha
CPF nº 037.391.833-06
Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município